



Câmara Municipal
de Banabuiú

**APROVADO
PARECER**

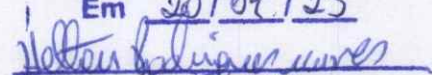
Em 20.04.23


Secretário(a)

Câmara Municipal de Banabuiú

APROVADO

Em 20.04.23


Secretário(a)

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E MEIO
AMBIENTE.**

PARECER Nº 009/2023

Ata da reunião realizada no dia 19.04.2023, às 11:00 horas, na sala de reuniões do Gabinete da Presidência para análise e parecer da Comissão de SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE ao

PROJETO DE INDICAÇÃO DE LEI Nº 004/2023. DISPÕE SOBRE: A "INCLUI OS PROFISSIONAIS FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO ÂMBITO MUNICIPAL".

RELATÓRIO:

O Projeto de INDICAÇÃO DE LEI nº 004/2023 apresentado pelo Senhor Vereador, Gilson Fernandes da Silva, na data do dia 04.04.2023 e lido em plenário na sessão ordinária do dia 05 de Abril de 2023, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE para análise e parecer.

O Texto Legislativo objetiva submeter à apreciação dos senhores vereadores o Projeto de INDICAÇÃO DE LEI que dispõe sobre "INCLUI OS PROFISSIONAIS FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO ÂMBITO MUNICIPAL".

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de INDICAÇÃO DE LEI apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 49, IV do Regimento Interno desta casa legislativa.

Em análise ao Projeto de INDICAÇÃO DE LEI Nº 004/2023, de iniciativa do Executivo, que dispõe sobre "INCLUI OS PROFISSIONAIS FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO ÂMBITO MUNICIPAL".



Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, esta comissão vota pela aprovação do projeto, corroborando a regularidade formal do projeto de INDICAÇÃO DE LEI em comento. Assim, encontra-se apto para tramitação nesta Casa de Leis.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo o artigo 49, IV do Regimento Interno desta casa diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE, constatamos a inexistência de óbices à aprovação do Projeto de INDICAÇÃO DE LEI nº 004/2023, haja vista que os preceitos legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.



Relatora: SAMARA DAYNE LEMOS

Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de INDICAÇÃO DE LEI nº 004/2023



Membro: DANIEL BANDEIRA LIMA

Pelas *conclusões* do relator

Presidente: EMERSON GONÇALVES PARENTE

Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: 03

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto de INDICAÇÃO DE LEI nº 004/2023, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 19 de Abril de 2023.